

PRIMEIRA PARTE

Valor: Quatro (4) Pontos.

Dissertar sobre as questões juridicamente relevantes contidas no enunciado abaixo, concernentes à situação de "AB" e concluir indicando quais poderiam ser seus eventuais direitos contra as pessoas ou entidades mencionadas no texto.

"O pai do menor AB mantinha um contrato escrito, de empreitada, com o fazendeiro JOSÉ MANUEL, pelo qual, em troca de seu trabalho, fazia jús à metade dos lucros obtidos anualmente na plantação. O fazendeiro cedia um trato de terra, fornecia o necessário ao plantio e fazia adiantamentos semanais ao lavrador, em importância equivalente a 1/4 do salário-mínimo. AB, com dez anos de idade, trabalhava na lavoura sob as ordens de seu pai, sem nada receber, o que fez até os treze anos. Vez por outra o fazendeiro davá-lhe uma pequena gratificação.

Completados os treze anos, AB passou a trabalhar como auxiliar de serviços gerais na empresa de construção civil MANUEL DE ALMEIDA & CIA. LTDA., na qual o fazendeiro tinha ações: registrado como empregado, percebia meio salário mínimo e trabalhou nesse serviço até os quinze anos.

Por essa época, aquela empresa, em conjugação com as empresas Y e Z, contratou com a Prefeitura Municipal de cidade vizinha a construção de um conjunto de casas populares. AB continuou residindo na Fazenda e passou a trabalhar na nova obra, como apontador: seu salário foi igualado ao mínimo e recebia também, mensalmente, o valor de vinte por cento (20%) desse salário, a título de ajuda de custo.

Completados 18 anos, AB foi incorporado para prestação do serviço militar obrigatório. Enquanto estava afastado, a firma MANUEL DE ALMEIDA & CIA. LTDA. faliu e encerrou suas atividades. Passados tres meses do término do serviço militar, AB, então com dezenove anos, apresentou-se sucessivamente às firmas Y e Z, bem como à Prefeitura Municipal, pretendendo retomar o trabalho, mas não foi aceito."

II PARTE

VALOR: SEIS (6) PONTOS.

Responder objetiva, mas fundamentadamente as seguintes questões:

1. Após oneroso processo de seleção uma empresa escolhera para admitir como seu empregado determinado engenheiro, o qual, por isso mesmo desistira de bolsa de estudo no Exterior.

Celebraram então, validamente, contrato de trabalho, com prazo de dois anos, regido integralmente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

No entanto, por interessar a ambas as partes, pactuaram que a prestação de serviços iniciar-se-ia somente daí a vinte (20) dias, e que nesse interregno o trabalhador não permaneceria à disposição da empresa, nem esta pagaria salário algum àquele.

Se houvesse a rescisão injusta daquele contrato, por qualquer das partes, antes de decorridos aqueles vinte (20) dias, exsurgiria algum direito trabalhista a qualquer deles? Seria competente a Justiça do Trabalho para julgar a ação em que se pleiteasse qualquer direito com base nesse contrato?

2. Ao admitir-se determinado empregado, pactuou-se que iria fazer um estágio de aprendizado no Exterior, remunerado e com todas as despesas pagas, durante seis meses, mas, em contrapartida, se obrigava a prestar serviços ao empregador pelo menos por dois anos, bem como que se deixasse o emprego imotivadamente antes disso, ser-lhe-ia vedado prestar serviços a empresa concorrente até o término daquele prazo, obrigando-se ainda a ressarcir as despesas do estágio.

São válidas as obrigações assim pactuadas?

3. Sem se afastar dos serviços, o empregado propôs reclamação trabalhista pleiteando a decretação da rescisão contratual por mora salarial e, em consequência, o pagamento de verbas rescisórias.

Em defesa, a reclamada alegou que após o ajuizamento da ação o reclamante cometera falta extremamente grave, pelo que fora despedido por justa causa, e assim pediu a improcedência da ação.

As alegações do autor e do réu foram amplamente comprovadas.

Quid Juris?

4. Em caso de execução por carta oriunda de Região trabalhista diversa, a quem caberia julgar o mandado de segurança impetrado pelo executado, visando sustar a execução?

5. Em uma ação trabalhista, o litisconsorte "A" fora revel e o litisconsorte "B" se defendera arguindo sua "illegitimatío ad causam" passiva, e ainda, no mérito, contestara especificamente os títulos pleiteados.

A decisão condenou a ambos solidariamente.

Houve recurso ordinário só de "B", em que renova a arguição de ilegitimidade e, no mérito, ataca a decisão quanto aos títulos deferidos ao autor.

No julgamento do recurso, acolhendo-se a ilegitimidade de parte quanto a "B", ainda teria que se examinar a questão de mérito?

6. O poder de despedir sem justa causa é um direito potestativo? Nessa hipótese, a obrigação de indenizar explica-se pela teoria do abuso de direito?

7. Qual o conceito de pessoa jurídica e qual o modo de harmonizar esse conceito com o instituto do grupo de empresas?

8. Como distinguir o contrato de trabalho da locação de serviços, da empreitada e do mandato?

9. Como distinguir os princípios gerais do direito dos princípios informativos do Direito do Trabalho?

10. É admissível a aplicação analógica da Lei 7064/82 a trabalhadores não vinculados a empresas de engenharia? No caso positivo que tipo de analogia estaria sendo adotada?

11. O substituto processual pode transigir quanto aos direitos do substituído?

12. São lícitas, quanto ao empregado, a renúncia, a transação e a cessão de direitos?